



Brasília, 31 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 146 – p. 1

SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 185/CORREG, de 29 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores PAULO SÉRGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAÍDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 186/CORREG, de 29 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.071718/2014-07, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 187/CORREG, de 29 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.057086/2013-80, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 31 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 146 – p. 2

PORTEARIA Nº 188/CORREG, de 29 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08752.000027/2008-77, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEARIA Nº 189/CORREG, de 30 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061524/2013-12, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEARIA Nº 190/CORREG, de 30 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061506/2013-22, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 31 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 146 – p. 3

PORTEARIA Nº 191/CORREG, de 30 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.015658/2014-34, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEARIA Nº 192/CORREG, de 30 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.060901/2014-79, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 151/CORREG/FUNAI/MJSP de 06.08.2018, publicada no BS nº 131 em 08.08.2018, onde se lê “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 116/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, reconduzida pela Portaria nº 101/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no BS nº 88, de 30/05/2018, Alterada pela Portaria nº 115/CORREG, de 08 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94, de 11/06/2018”, leia-se, “Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 116/CORREG/FUNAI/MJ de 21/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017 tendo como última recondução da Comissão a Portaria nº 101/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88 de 30/05/2018 ”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 31 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 146 – p. 4

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 152/CORREG/FUNAI/MJSP de 06.08.2018, publicada no BS nº 131 em 08.08.2018, onde se lê “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 122/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017 e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 111/CORREG, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018”, leia-se, “Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 122/CORREG/FUNAI/MJ de 21/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017 tendo como última recondução da Comissão a Portaria nº 093/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88 de 30/05/2018”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 154/CORREG/FUNAI/MJSP de 06.08.2018, publicada no BS nº 131 em 08.08.2018, onde se lê “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, tendo como último ato a recondução da Comissão a Portaria nº 107/CORREG, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018”, leia-se, “Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 124/CORREG/FUNAI/MJ de 21/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017 tendo como última recondução da Comissão a Portaria nº 095/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88 de 30/05/2018”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 156/CORREG/FUNAI/MJSP de 08.08.2018, publicada no BS nº 133 em 14.08.2018, onde se lê “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar”, leia-se, “Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 158/CORREG/FUNAI/MJSP de 08.08.2018, publicada no BS nº 133 em 14.08.2018, onde se lê “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar”, leia-se, “Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor